



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 817, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a ceder por empréstimo ao Sr. José Oscar Martins, brasileiro, casado, bancário, residente à Avenida Olyntho Almada, 120, o equipamento de sua propriedade denominado mini usina beneficiadora de soja (vaca mecânica), cadastrada no Patrimônio Municipal sob o nº 02.04.041.


Art. 2º - O equipamento cedido será utilizado unicamente na fábrica de processamento de polpa de frutas que o beneficiário fará instalar no Município.


Art. 3º - As condições da Autorização de Uso são as constantes do Termo em anexo, parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 28 de outubro de 1.998.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal


AURO ENOQUE FERREIRA
Sec. Municipal de Administração